



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 00020-00043021/2023-40, comunica que, com base na Decisão Judicial do processo 0726154-39.2023.8.07.0001, advinda da Sentença da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, foi determinada que a 1ª alteração contratual não existe no âmbito negocial e não pode gerar efeitos na esfera jurídica, da empresa MAGAZINE MM SOUSA EIRELI (MM SOUSA CONFECÇOES LTDA), CNPJ 16.962.958/0001-01 e NIRE 5360000844-8. Sendo assim, o ato de protocolo sob nº 18/143.581-1, por meio do qual houve a inserção do Sr. JOÃO PAULO BARBO OLIVEIRA, bem como os processos arquivados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob os números de protocolos 18/219.026-9 e 22/159.046-3, encontram-se: CANCELADOS, por cadeia, nos termos da Decisão Judicial protocolizada sob nº 24/140.832-6 razão pela qual o presente Termo, protocolo nº 24/144.634-1, serve para justificar a substituição da imagem do ato, bem como para cumprimento da Decisão.

O acesso ao Processo SEI/GDF, que será concedido após solicitação pela parte ou procurador, bem como o envio da manifestação deverão ocorrer por meio do sistema institucional desta autarquia: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

Atenciosamente,

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 04/02/2025, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **162248390** código CRC= **05241492**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358